



# ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 03 de julho de 2010 | www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Ano VIII | Edição eletrônica nº 1819 | Segunda-feira, 03 de agosto de 2020

## SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO .....	01	Divisão de Fiscalização.....	08
Gabinete.....	01	Divisão de Receitas Imobiliárias.....	08
Secretaria de Administração .....	02		
Divisão de Licitação.....	02		
Divisão de Recursos Humanos.....	08		
Secretaria de Finanças .....	08		

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### Gabinete do Prefeito

#### DECRETO Nº 146, DE 29 DE JULHO DE 2020

Abre crédito adicional suplementar autorizado pela Lei Municipal nº 5.105, de 17 de dezembro de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei,  
D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 516.000,00 (quinhentos e dezesseis mil reais) para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

Suplementação	
05.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Finanças
05.008.00.000.0000.0.000.	Divisão de Fiscalização
05.008.04.125.0004.2.022.	Manutenção da Divisão de Fiscalização
141 - 3.1.90.16.00.00	01000 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 3.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Administração
06.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretário
06.001.04.122.0004.2.026.	Encargos Gerais do Município
179 - 3.3.90.36.00.00	01000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 15.000,00
06.002.00.000.0000.0.000.	Divisão de Material
06.002.04.122.0004.2.036.	Conservação e Limpeza das Dependências da Prefeitura
233 - 3.3.90.30.00.00	01000 Material de Consumo 30.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Desenvolvimento
07.005.00.000.0000.0.000.	Divisão de Cadastro Técnico
07.005.04.122.0004.2.044.	Manutenção da Divisão de Cadastro Técnico
365 - 3.1.90.16.00.00	01000 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 3.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Meio Ambiente
14.005.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Meio Ambiente
14.005.18.541.0020.2.121.	Manutenção, Fiscalização e Preservação do Parque Cinturão Verde
1098 - 3.3.90.39.00.00	01000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 465.000,00
<b>Total Suplementação: 516.000,00</b>	

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos, em igual importância, provenientes do cancelamento parcial, conforme disposto no art. 43, § 1º, III da Lei nº 4.320/64, das seguintes dotações:

Redução	
06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Administração
06.002.00.000.0000.0.000.	Divisão de Material
06.002.04.122.0004.2.036.	Conservação e Limpeza das Dependências da Prefeitura
235 - 3.3.90.40.00.00	01000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - 51.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Meio Ambiente
14.004.00.000.0000.0.000.	Divisão de Vigilância Ambiental
14.004.20.541.0020.2.120.	Administração do Canil Municipal
1091 - 3.3.90.39.00.00	01000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 37.098,00
14.005.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Meio Ambiente
14.005.18.541.0020.2.121.	Manutenção, Fiscalização e Preservação do Parque Cinturão Verde
1101 - 4.4.90.52.00.00	01000 Equipamentos e Material Permanente 427.902,00
<b>Total Redução: 516.000,00</b>	

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 29 de julho de 2020.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**

**Prefeito**

#### DECRETO Nº 148, DE 30 DE JULHO DE 2020

Abre crédito extraordinário no valor de R\$ 98.165,70 para custeio das ações de enfrentamento da emergência pública decorrente do novo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (COVID 19), altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e dá outras providências;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 42, de 17 de março de 2020, que declara situação de emergência em Saúde Pública no Município de Cianorte, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19); Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 62, de 06 de abril de 2020, que declara estado de calamidade pública no Município de Cianorte, para todos os fins de direito, objetivando o enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19);

**D E C R E T A**

Art. 1º. Fica aberto um crédito extraordinário no valor de R\$ 98.165,70 (noventa e oito mil, cento e sessenta e cinco reais e setenta centavos), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

Suplementação	
08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Saúde - FMS
08.005.00.000.0000.0.000.	Divisão de Administração da Sec de Saúde
08.005.10.122.0004.2.169.	Enfrentamento da Emergência - COVID-19
1379 - 3.1.90.11.00.00	01024 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 98.165,70
<b>Total Suplementação: 98.165,70</b>	

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação, na forma do disposto no artigo 43, § 1º, II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,



nas seguintes categoria de receita e fonte de recursos:

Receita: 1.7.1.8.99.11.03.00.00.00	Fonte: 1024	98.165,70
Total Suplementação:		98.165,70

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 30 de julho de 2020.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**

Prefeito

## Secretaria de Administração Div. de Licitação

### 3º ADITIVO DE RESCISÃO CONTRATUAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 217/2020 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CIANORTE E A EMPRESA JORGE ABEL COSTA - MARMITARIA, ORIUNDO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2020.

CONTRATANTES: Município de Cianorte, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça da República no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, Sr. Claudemir Romero Bongiorno, Portador da Cédula de Identidade RG no 1.554.531-3 SSP/PR, e do CPF no 258.569.019-91, e o Sr. JORGE ABEL COSTA - MARMITARIA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua das Caravelas, 163, Zona 6, CEP 87.205-032, na cidade de Cianorte, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.030.307/0001-94, telefone 44-997333943, neste ato representada por seu titular, o Sr. Jorge Abel Costa, portador da Cédula de Identidade 3.924.681-3/SSP/PR e do CPF 514.196.299-72, residente e domiciliado em Cianorte/Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de marmitas para a Secretaria Municipal de Saúde, para suprir as necessidades extras da UPA, SAMU, Centro de Atendimento a Síndrome Respiratória e pacientes que vierem a permanecer sob observação; em decorrência do enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, em conformidade com o art. 4º da LEI Nº 13.979/2020.

RESCISÃO: As partes signatárias, devidamente qualificadas, assinam e fazem rescindir o prazo de execução e vigência do Contrato nº 217/2020, oriundo do processo de Dispensa de licitação, Nº 54/2020, a partir de 17 de julho de 2020. E por assim estarem de acordo com a presente rescisão, firmam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 17 de julho de 2020.

**Jorge Abel Costa**

**JORGE ABEL COSTA - MARMITARIA**

Contratada

**Claudemir Romero Bongiorno**

Prefeito

Contratante

### MUNICÍPIO DE CIANORTE

#### Aviso de Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 092/2020

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos de proteção individual e materiais médicos hospitalares para uso nas unidades básicas de saúde, unidade de pronto atendimento e demais unidades da Secretaria de Saúde. Credenciamento até as 8h30min do dia 14 de agosto de 2020 através do site [www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br); o recebimento das propostas até 9h do dia 14 de agosto de 2020; início da sessão às 9h do dia 14 de agosto de 2020; oferecimento de lances a partir das 14h do dia 17 de agosto de 2020. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portalttransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fones: (44) 3619-6207, 3619-6208 e 3619-6332. Cianorte, em 30 de Julho de 2020.

**Alessandra Segantim**

Chefe da Divisão de Licitações em Exercício

### MUNICÍPIO DE CIANORTE

#### Aviso de Suspensão de Licitação – Pregão Eletrônico nº 093/2020

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, a SUSPENSÃO da sessão referente ao PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Registro de preços para aquisição de eletrônicos, eletrodomésticos, mobiliários e equipamentos de informática para as secretarias em geral. Nova sessão será agendada e devidamente publicada de acordo com o que determina a legislação. Cianorte, em 28 de Julho de 2020.

**Alessandra Segantim**

Chefe da Divisão de Licitações em Exercício

### MUNICÍPIO DE CIANORTE

#### Aviso de Suspensão de Licitação – Pregão Eletrônico nº 096/2020

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, a SUSPENSÃO da sessão referente ao PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Registro de preços para aquisição de cadeiras, poltronas e longarinas para as Secretarias em geral. Nova sessão será agendada e devidamente publicada de acordo com o que determina a legislação. Cianorte, em 28 de Julho de 2020.

**Alessandra Segantim**

Chefe da Divisão de Licitações em Exercício

### MUNICÍPIO DE CIANORTE

#### Aviso de Edital de Licitação – Tomada de Preços nº 009/2020

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 9h do dia 21 de Agosto de 2020, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, nº 100, Cianorte, Paraná, TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço. Objeto: Contratação de empresa para construção de piscina semiolímpica no Município de Cianorte. Valor Máximo: R\$ 1.825.057,37 (um milhão e oitocentos e vinte e cinco mil e cinquenta e sete reais e trinta e sete centavos). Prazo para execução: 8 (oito) meses, a partir da ordem de serviço. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados e/ou retirados no endereço acima indicado, no horário de expediente, ou no Portal da Transparência do Município de Cianorte através do link: <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portalttransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações – Telefones 44-3619-6207, 3619-6208, 3619-6209. Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 30 de Julho de 2020.

**Alessandra Segantim**

Chefe da Divisão de Licitações em Exercício

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 86/2020 – Processo 241/2020

O Prefeito do Município de Cianorte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que contratou com a empresa MULTI HOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, para Aquisição de alimentação enteral para pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, caput da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 30 de Julho de 2020.

**Claudemir Romero Bongiorno**

Prefeito

### MUNICÍPIO DE CIANORTE

#### EXTRATO DA ATA Nº. 170/2020 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico nº 49/2020, homologado em 28/07/2020.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para o preparo da merenda escolar. Empresa: SIDNEI APARECIDO CHIARELI & CIA. LTDA. Valor Homologado: R\$ 492.307,50 (quatrocentos e noventa e dois mil, trezentos e sete reais e cinquenta centavos).

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Item constante da Ata de Registro de Preços:



Quadro	Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total RS	Marca
b/1	4	51244	Quilo de Frigorífico Bovino cortado em Tracis, resfriado, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, para a entrega a Frigorífico Bovino. Cortado devendo ser embalado em saco plástico transparente de polietileno de 2 Kg. Cada. Atóxico e suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas de alimentação. 1ª qualidade.	KG	7.500,00	RS 19,97	149.775,00	CEZAR MASSAGARD
c/2	4	51244	Quilo de Frigorífico Bovino cortado em Tracis, resfriado, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, para a entrega a Frigorífico Bovino. Cortado devendo ser embalado em saco plástico transparente de polietileno de 2 Kg. Cada. Atóxico e suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas de alimentação. 1ª qualidade.	KG	2.500,00	RS 19,97	49.925,00	CEZAR MASSAGARD
a/3	1	28982	AROMA ARTIFICIAL DE BAUNILHA VIDRO DE 30 ML. INGREDIENTES: AROMA DESTILADA, COCORILICO, CORANTE CARAMELO E AROMATIZANTE. SEM GLÚTEN.	UN	50,00	RS 3,87	193,50	ARRIFANA
	7	28985	BISCOITO MAIENA SEM LACTOSE. PACOTE DE 400 G. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLFICO, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL INTERESTERIFICADA, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO), ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA E AROMA ARTIFICIAL DE BAUNILHA SEM COLÉSTEROL. SEM LACTOSE. CONTÉM GLÚTEN. ISENTO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL.	PCT	5.000,00	RS 3,43	17.150,00	LIANE
	9	51324	Biscoito de Arroz pacote 80g. Ingredientes: Arroz Integral e Sal. Zero gordura trans, sem aditivos, corantes nem conservantes, sem glúten, sem leite, sem ovos, sem soja e vegano.	PCT	100,00	RS 4,80	480,00	ZAGANEL
	13	51229	Chocolate em pó. Pacote de 400 g. Com composição básica dos seguintes ingredientes: cacau em pó, açúcar, aromatizante, não contém glúten, não contém leite e derivados, não contém soja e derivados.	PCT	10.000,00	RS 3,95	39.500,00	JANDALIA
	15	9115	SACHE DE 1200 KG CADA DE EXTRATO DE TOMATE. EMBALAGEM SECUNDÁRIA COM 12 UNIDADES. SEM CONSERVANTES DE ACORDO COM AS NTA 02 E 32. DUPLIS CONCENTRADOS. PREPARADO COM FRUTOS, MADUROS ESCOLHIDOS, SALS, SEM FLE E SEMENTES. ISENTO DE FERTILIZANTES E NÃO INDICAR PROCESSAMENTO DEFETUOSO. PODENDO CONTER ÁCIDO DE 0,001% DE AÇÚCAR E 0,5% DE CLORETO DE SÓDIO. APRESENTANDO SUBSTÂNCIA SECA, MENOS CLORETO DE SÓDIO. MÍNIMO 33% P/P VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	SA	4.500,00	RS 3,84	17.280,00	CIARFROS
	19	51232	Farinha de Mandioca Torrada, pacotes de 1 kg. Ingredientes: Farinha de Mandioca Torrada.	PCT	2.000,00	RS 2,84	5.680,00	MONSIL
	28	5462	LEITE EM PÓ INTEGRAL. EMBALAGEM DE 400 GR. INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, LECITINA (EMULSIFICANTE), VITAMINA A E D. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	PCT	400,00	RS 8,60	3.440,00	DANSKY
	29	27445	LEITE SEM LACTOSE- 01 LITRO. CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO: LEITE SEMIDENSIFICADO, ENZIMA LACTASE E ESTABILIZANTES CITRATO DE SÓDIO, TRIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO, DIFOSFATO DE SÓDIO. SEM GLÚTEN. VALOR ENERGÉTICO NÃO REDUZIDO. EMBALAGEM TETRA PAK DE 01 LITRO.	LT	2.000,00	RS 3,52	7.040,00	LIDER
	30	51234	Macarrão parafuso, pacotes de 500 g. Ingredientes: sêmola de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9) e corantes naturais: citrulina e urucum. CONTÉM GLÚTEN.	PCT	4.000,00	RS 2,14	8.560,00	ROBERTA
	32	51236	Macarrão espaguete, pacotes de 500 g. Ingredientes: sêmola especial, seca, com ovos. Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (43,2%), farinha de trigo comum enriquecida com ferro e ácido fólico (43,2%), fécula de mandioca (1,6%), corantes naturais urucum e cúrcuma. Fabricada a partir de matérias-primas selecionadas, sãs, limpas e de boa qualidade. Deverão apresentar após o cozimento cortes soltos de consistência macia, porém não papa ou pegajosa. Livre de matéria terosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Embalagem primária: sacos de polietileno atóxico, resistentes, termosoldados. Validade mínima de 08 meses.	PCT	4.500,00	RS 2,50	11.250,00	ROBERTA
	33	51237	Macarrão Tipo Espaguete, pacotes de 500 g. Ingrediente: SEM OVOS, seca, de acordo com as NTA 02 e 49. Fabricada a partir de matérias-primas selecionadas, sãs, limpas e de boa qualidade. Preparada no mínimo com 0,04% de colostero por quilo, sem adição de corantes. Deverão apresentar após o cozimento cortes soltos de consistência macia, porém não papa ou pegajosa. Livre de matéria terosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Embalagem primária: sacos de polietileno atóxico, resistentes, termosoldados. Validade mínima de 08 meses.	PCT	2.000,00	RS 1,99	3.980,00	ROBERTA
	34	51238	Macarrão integral, pacote de 500 g. Ingredientes: farinha de trigo INTEGRAL, enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais urucum e cúrcuma. ALÉRGICOS: contém derivado de trigo, pode conter ovos soja e aveia. Contém Glúten	PCT	4.500,00	RS 3,08	13.860,00	NINFA
	35	51239	MACARRÃO DE ARROZ. Massa feita a partir do arroz, sem ovos, acondicionados em embalagem de 500g, de forma íntegra e sem perfurações. Produto fisicamente bem conservado, não tratado pelo método excessivo, com data de validade não inferior a 3 meses a partir da entrega do produto. Formato parafuso ou espaguete. Não contém glúten.	PCT	100,00	RS 3,60	360,00	URBANO
	37	51240	Óleo de girassol, garrufa pet 900 ml. Ingredientes: óleo de girassol	UN	3.000,00	RS 6,45	19.350,00	SUAVIT
	38	51241	Orégano: Pacote de 500 g. Folhas frescas ou secas.	PCT	100,00	RS 16,84	1.684,00	DELA TORRE
	41	182	QUILOS DE POLPA DE FRUTA, ABACAXI, CONCENTRADA, CONGELADA E EMBALADA EM PACOTES DE 01 KG.	PCT	3.000,00	RS 10,49	31.470,00	POLPA NORTE
	43	184	QUILOS DE POLPA DE FRUTA, ACEROLA, CONCENTRADA, CONGELADA E EMBALADA EM PACOTES DE 01 KG	PCT	3.000,00	RS 9,79	29.370,00	LAR
	47	9116	QUILOS DE CARNE DE FRANGO MÓDIA CONGELADO. SEM OSSO. O PRODUTO DEVERÁ RESPEITAR O LIMITE DE PERCENTUAL DE ÁGUA ESTABELECIDO PELO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA, POSSUIR REGISTRO NOS ÓRGÃOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA, TRANSPORTE FECHADO REFRIGERADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA. PARA A ENTREGA A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVERÁ SER EM CAIXA COM 10 QUILOS E PRIMÁRIA: 2KG APROXIMADAMENTE	KG	5.000,00	RS 10,34	51.700,00	C.VALE
	50	51246	Quilo de Ceba e Sobrecoca de Frango, Desossada, congelado, 1ª qualidade e suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas de alimentação.	KG	3.000,00	RS 6,89	20.670,00	C.VALE
	51	116	QUILOS DE ABACAXI SENDO DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM COROA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E ÍNTECTA E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA DE ALIMENTAÇÃO.	KG	3.500,00	RS 2,74	9.590,00	FERRACINE

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 28 de Julho 2020.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
Prefeito

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**

**EXTRATO DA ATA Nº. 171/2020 DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico nº 49/2020, homologado em 28/07/2020. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para o preparo da merenda escolar.

Empresa: A. G. C. V. MERCADO LTDA.

Valor Homologado: R\$ 485.657,20 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos).

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Item constante da Ata de Registro de Preços:

Quadro	Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total RS	Marca
A/3	2	24308	PACOTE DE 500 GRs DE AVEIA EM FLOCOS FINOS. INGREDIENTES: AVEIA LAMINADA EM FLOCOS FINOS, RICO EM FIBRAS FUNCIONAIS, PROTEÍNAS E FERRO. EMBALAGEM PLÁSTICA.	PCT	1.200,000	RS 3,25	3.900,00	ZAELI

Quadro	Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total RS	Marca
	6	28984	BISCOITO CREAM CRACKER SEM LACTOSE. PACOTE DE 400 G. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLFICO, GORDURA VEGETAL INTERESTERIFICADA, AÇÚCAR INVERTIDO, AÇÚCAR, SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE SÓDIO) E FERMENTO BIOLÓGICO. DISCUCARADO DA OBRIGATORIEDADE DE REGISTRO M.S. CONFORME RESOLUÇÃO 23/00 ANVISA. SEM COLÉSTEROL. SEM LACTOSE. CONTÉM GLÚTEN. ISENTO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL.	PCT	2.500,0000	RS 3,49	8.725,00	LIANE
	8	51226	Cream Cracker Gergelim, pacotes de 400 g. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, gordura vegetal hidrogenada de palma zero trans, açúcar invertido, açúcar, gergelim, sal, fermentos químicos: bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio, fermento biológico, emulsificante: lecitina de soja e melhorador de farinha: metabisulfito de sódio. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADO DE TRIGO E SOJA. PODE CONTER CEVADA, AVEIA E CENTEIO. CONTÉM GLÚTEN. SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE	PCT	2.500,0000	RS 4,45	11.125,00	LIANE
	11	51227	Canela em pó, embalagem de 15 g. Deve apresentar mistura homogênea com coloração, aspecto, aroma e sabor típicos da canela, obtida a partir das espécies de árvores do gênero Cinnamomum (família Lauraceae).	UN	520,0000	RS 2,00	1.040,00	CIALHO
	14	9114	PACOTES DE 500 GRs DE COLORIFICO: DE ACORDO COM AS NTA 02 E 35. CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE FUBA OU FARINHA DE MANDIOCA COM URUCUM EM PÓ OU EXTRATO OLEOSO DE URUCUM, SAL E ÓLEOS COMESTÍVEIS. APARÊNCIA: PÓ FINO. COR: ALARANJADA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES	PCT	1.000,0000	RS 4,20	4.200,00	CIALHO
	17	51230	Farinha de trigo integral: pacote de 5 kg, dizeses de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes. Ingredientes: Farinha de trigo integral.	PCT	400,0000	RS 18,40	7.360,00	COAMO
	22	17868	FERMENTO QUÍMICO TIPO EM PÓ - FERMENTO BIOLÓGICO, SECO, INSTANTÂNEO COMPOSTO DE PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, BICARBONATO DE SÓDIO, FOSFATO DE MONO-CÁLCIO, HERMETICAMENTE FECHADA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. RESOLUÇÃO - CNPPA Nº 38, DE 1977. EMBALAGEM COM 250GRS.	FRC	500,0000	RS 4,20	2.100,00	TRISANTE
	31	51235	Macarrão ave-maria, pacotes de 500 g. Ingredientes: sêmola especial, seca, com ovos. Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (43,2%), farinha de trigo comum enriquecida com ferro e ácido fólico (43,2%), fécula de mandioca (1,6%), corantes naturais urucum e cúrcuma. Contem glúten. Fabricada a partir de matérias-primas selecionadas, sãs, limpas e de boa qualidade. Embalagem primária: sacos de polietileno atóxico, resistentes, termosoldados. Validade mínima de 08 meses. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente.	PCT	4.000,0000	RS 3,39	13.560,00	LIANE
	49	100	QUILOS DE LINGUIÇA TOSCANA, ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIETILENO DE 05 KG, DEVIDAMENTE FECHADOS, CARNE E CONDIMENTOS COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, MANTIDAS EM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO ADEQUADA E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-05 (DECRETO 12486 DE 20/08/1978)	KG	5.000,0000	RS 9,95	49.750,00	FRIGO DASKO
	52	132	ABOBORA CABOTTA, SEM DEFEITOS QUE AFETEM SUA APARÊNCIA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DE ALIMENTAÇÃO	KG	1.500,0000	RS 1,81	2.715,00	CEASA
	53	131	QUILO ABOBRINHA MENINA, SEM DEFEITOS QUE AFETEM SUA APARÊNCIA, SENDO DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA DE ALIMENTAÇÃO.	KG	2.000,0000	RS 2,64	5.280,00	CEASA
	54	113	QUILOS DE ACELGA, FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E COMPACTA, ISENTAM DE ENFERMIDADES, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, BEM COMO SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA DE ALIMENTAÇÃO.	KG	3.000,0000	RS 3,59	10.770,00	CEASA



Quadro	Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total R\$	Marca	Quadro	Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total R\$	Marca	
	55	120	ALFACE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E COMPACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA DE ALIMENTAÇÃO. UNIDADE	UN	4.000,0000	R\$ 1,58	6.320,00	CEASA		69	112	GOIABA, SENDO DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVERÃO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, ISENTA DE ENFERMIDADES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA DE ALIMENTAÇÃO.	KG	1.200,0000	R\$ 4,75	5.700,00	CEASA	
	56	124	ALHO: PACOTE DE 01 (UM) QUILO: CLASSIFICAÇÃO/ CARACTERÍSTICAS GERAIS: CONSTITUÍDA DE ALHO DE ÓTIMA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, DEVERÃO APRESENTAR COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICA DA VARIEDADE. OS PRODUTOS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM OS ITENS 17 E 18 DA PORTARIA CVS-6/99, DE 10/03/99.	UN	2.000,0000	R\$ 15,11	30.220,00	CEASA		70	7482	LIMÃO TAITI, SENDO DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHOS E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, COM POLPA FIRME E INTACTA, OS PRODUTOS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM OS ITENS 17 E 18 DA PORTARIA CVS-6/99, DE 10/03/1999.	KG	2.500,0000	R\$ 3,70	9.250,00	CEASA	
	58	129	BANANA NANICA, EM PENCAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CLIMATIZADA E FRESCA, TAMANHO MÉDIO, SEM DEFEITOS QUE AFETE SUA APARÊNCIA E CONFORMAÇÃO UNIFORME, EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, BEM DESENVOLVIDAS COM POLPA INTACTA E FIRME E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DE ALIMENTAÇÃO.	KG	15.000,0000	R\$ 2,43	36.450,00	CEASA		71	138	LARANJA PERA, TIPO A, FRESCA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO, DE 1ª QUALIDADE E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DE ALIMENTAÇÃO.	KG	6.000,0000	R\$ 1,34	8.040,00	CEASA	
	59	126	QUILO DE BATATAS GRAUDAS, LISAS E DE BOA QUALIDADE E QUE TENHAM APROXIMADAMENTE O MESMO TAMANHO.	KG	10.000,0000	R\$ 2,53	25.300,00	CEASA		72	10729	QUILOS DE MACÃ GALA, TAMANHO MÉDIO, DEVENDO SER DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA DE ALIMENTAÇÃO.	KG	13.000,0000	R\$ 3,95	51.350,00	CEASA	
	60	134	BETERRABA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIRME, INTACTA E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA DE ALIMENTAÇÃO.	KG	2.500,0000	R\$ 1,95	4.875,00	CEASA		73	115	QUILOS DE MAMÃO FORMOSA, SENDO DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA DE ALIMENTAÇÃO.	KG	5.200,0000	R\$ 3,30	17.160,00	CEASA	
	61	109	BRÓCOLIS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COR VERDE, APRESENTANDO TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA DE ALIMENTAÇÃO.	MÇ	1.500,0000	R\$ 4,65	6.975,00	CEASA		74	105	MELANCIA, 1ª QUALIDADE, ORIGINAL, GRAUDA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA E, SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO SER DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA DE ALIMENTAÇÃO.	KG	15.000,0000	R\$ 1,19	17.850,00	CEASA	
	62	127	QUILO DE CEBOLA GRAUDA, SEM DEFEITOS OU MACHUCADOS, QUE AFETEM SUA APARÊNCIA, SEM BROTO E COM FORMAÇÃO UNIFORME.	KG	5.500,0000	R\$ 2,40	13.200,00	CEASA		75	18060	QUILOS DE MELÃO, TAMANHO GRANDE, VÍCIOSO E SAUDÁVEL, COR AMARELA, COM POLPA FIRME E INTACTA, LIVRES DE ENFERMIDADES, DEFEITOS GRAVES, SEM DANOS DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICO ORIUNDO DO MANUSEIO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA DE ALIMENTAÇÃO.	KG	8.500,0000	R\$ 2,99	25.415,00	CEASA	
	63	7499	CEBOLINHA, FOLHAS VERDES E SEM DEFEITOS, NÃO DE APARÊNCIA MURCHA OU VELHA, SEM FERRUGEM OU QUEIMADURAS, COM NO MÍNIMO 15 UNIDADES CADA. OS PRODUTOS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM OS ITENS 17 E 18 DA PORTARIA CVS-6/99, DE 10/03/99.	MÇ	1.500,0000	R\$ 0,95	1.425,00	CEASA		76	118	OVOS SELECIONADOS TIPO 01, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BRANCO, EXTRA, ISENTA DE SUJIDADES, FUNGOS, SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, COR, ODORE, SEM RACHADURAS, ACONDICIONADO EM BANDEJAS DE PAPELÃO FORTE, COM DIVISÕES CELULARES, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 15 (QUINZE) DIAS E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA DE ALIMENTAÇÃO.	DZ	4.600,0000	R\$ 3,84	17.664,00	CEASA	
	64	117	CENOURA EXTRA, SENDO DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM TAMANHO MÉDIO/GRANDE, SEM RAMA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA (RACHADURAS E CORTES), TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, AS CONDIÇÕES DO PRODUTO DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA DE ALIMENTAÇÃO.	KG	6.000,0000	R\$ 1,97	11.820,00	CEASA		77	107	PEPINO, DEVENDO SER DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO MÉDIO UNIFORME E SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO, ESTANDO LIVRE DE ENFERMIDADE, DEFEITOS GRAVES, SEM DANOS DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDOS DO MANUSEIO (RACHADURA, ETC) E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA DE ALIMENTAÇÃO.	KG	2.000,0000	R\$ 2,70	5.400,00	CEASA	
	65	108	CHUCHU, DEVERÃO SER DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME E SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO, ESTANDO LIVRES DE ENFERMIDADES, DEFEITOS GRAVES, SEM DANOS DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICO ORIUNDO DO MANUSEIO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA DE ALIMENTAÇÃO.	KG	2.000,0000	R\$ 1,71	3.420,00	CEASA		78	114	REPOLHO MOLE, UNIDADE DE CABEÇA, COM TAMANHO MÉDIO, FIRME E COMPACTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA DE ENFERMIDADES, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, BEM COMO SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA DE ALIMENTAÇÃO.	UN	4.000,0000	R\$ 1,96	7.840,00	CEASA	
	66	17876	COUVE-FOLHA - UNIDADE (MACO), TIPO MANTEIGA DE TAMANHO MÉDIO, TALO VERDE OU ROXO, INTEIROS, COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO N.º 12/78 DA CNPNA.	MÇ	2.000,0000	R\$ 2,15	4.300,00	CEASA		68	22965	GENGIBRE - RAIZ INTEGRANTE DA FAMÍLIA DAS ZINGIBERACEAE, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG.	KG	180,0000	R\$ 8,69	1.564,20	CEASA	
	67	122	COUVE-FLOR, UNIDADE DE CABEÇA, TAMANHO MÉDIO, DE BOA QUALIDADE, APRESENTAR TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVERÃO SER BEM DESENVOLVIDAS, FIRME E COMPACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA DE ALIMENTAÇÃO. UNIDADE.	UN	1.200,0000	R\$ 5,06	6.072,00	CEASA										



Quadro	Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total R\$	Marca
/Lote								
	79	7500	SALSINHA, FOLHAS VERDES E SEM DEFETOS, NÃO DE APARÊNCIA MURCHA OU VELHA, SEM FERRUGEM OU QUEIMADURAS, COM NO MÍNIMO 15 UNIDADES CONTADAS NA PARTE OPOSTA DAS FOLHAS. OS PRODUTOS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM OS ITENS 17 E 18 DA PORTARIA CVS-6/99, DE 10/03/99.	MÇ	1.800,0000	R\$ 1,32	2.376,00	CEASA
	80	130	QUILLO DE TOMATE A, PORTE MEDIO-GRANDE FIRME, INTACTO E GRAU MEDIO DE AMADURECIMENTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	KG	10.000,0000	R\$ 3,35	33.500,00	CEASA
	81	104	QUILLOS DE VAGEM, DEVENDO SER DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO TAMBAM UNIFORME, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDO DO MANUSEIO. SUAS CONDIÇÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA TECNICA DE ALIMENTACAO.	KG	1.800,0000	R\$ 6,47	11.646,00	CEASA

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 28 de Julho 2020.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
Prefeito

### MUNICÍPIO DE CIANORTE

#### EXTRATO DA ATA Nº. 177/2020 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico nº 49/2020, homologado em 28/07/2020.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para o preparo da merenda escolar.

Empresa: V R M TEIXEIRA - PANIFICADORA.

Valor Homologado: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Item constante da Ata de Registro de Preços:

Quadro	Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total R\$	Marca
/Lote								
A/3	39	5436	QUILLOS DE PÃO FRANCÊS, COM PESO APROXIMADO DE 50 GRAMAS POR UNIDADE, DEVENDO APRESENTAR COR, TAMANHO E FORMATO UNIFORMES, PRODUZIDOS NO MESMO DIA DA ENTREGA.	KG	10.000,0000	R\$ 4,80	48.000,00	Doura Páp

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 28 de Julho 2020.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
Prefeito

#### EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 335/2020 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Pintassilgo, 462, Parque das Laranjeiras, CEP 87.083-085, na cidade de Maringá, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.421.421/0001-82.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo modalidade Dispensa de Licitação nº 86/2020.

OBJETO: Aquisição de alimentação enteral para pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo valor estimado de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 dias.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 30 de Julho de 2020.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
Prefeito

### MUNICÍPIO DE CIANORTE DIVISÃO DE LICITAÇÕES

#### DO PRAZO DE RECURSO À FASE DE ABERTURA DAS PROPOSTAS TOMADA DE PREÇOS 7/2020 - Construção do Centro Municipal de Educação Infantil

A Presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 55/2019, de 15 de Maio de 2020, no uso de suas atribuições legais, publica o resultado do julgamento da fase da abertura das propostas ao certame acima, o qual apurou o seguinte resultado:

Razão Social	CNPJ	Preço Proposto
ABBOTT ARCOVERDE & CIA LTDA EPP	05.849.924/0001-80	2.128.664,12
CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA	05.326.878/0001-35	2.152.535,77
CONSTRUTORA SIGMA LTDA ME	20.141.411/0001-04	2.348.917,05
EDERALDO DE ANDRADE EIRELI EPP	10.833.738/0001-93	1.882.766,71
TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	82.266.107/0001-40	2.275.468,54

Desse modo, NOTIFICA-SE os interessados, no prazo de cinco dias úteis conforme Art. 109, I, "b", da Lei Federal 8.666/93, para eventual apresentação de recurso contra a decisão desta Comissão. Os autos estão disponíveis na Divisão de Licitações do Município de Cianorte.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 31 de Julho de 2020

**Marcos Alberto Valério**  
Presidente

### MUNICÍPIO DE CIANORTE DIVISÃO DE LICITAÇÕES DAS CONTRARRAZÕES AOS RECURSOS

A Presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 156/2019, de 27 de Dezembro de 2019 no uso de suas atribuições legais, publica que as empresas: Engerama Engenharia e Empreendimentos Ltda e Formato C.E.Incorporadora Ltda apresentaram recursos concernente ao resultado da reclassificação das propostas, ocorrida em 22 de Julho de 2020, em razão do Edital de Licitação nº 12/2019, modalidade Concorrência Pública para a Contratação de empresa para a construção do Hospital Municipal de Cianorte – 1ª fase.

Desse modo, NOTIFICA os interessados, no prazo de cinco dias úteis conforme Art. 109, I, "a", da Lei Federal 8.666/93, para eventual apresentação de contrarrazões aos recursos ora apresentados. Os autos estão disponíveis na Divisão de Licitações do Município de Cianorte, sendo que a cópia dos recursos já se encontram no site da transparência de Cianorte.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 31 de Julho de 2020.

**Ivonete de Jesus Costa**  
Presidente

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
TORNA PÚBLICO

I - A homologação do procedimento administrativo referente à Licitação nº 49/2020, modalidade Pregão Eletrônico, Processo 121/2020, concernente a Aquisição de gêneros alimentícios para o preparo da merenda escolar.

II – A adjudicação do objeto da licitação para as empresas: SIDNEI APARECIDO CHIARELI & CIA. LTDA como vencedora do Lote B/1 Item 4, do Lote C/2 Item 4, do Lote A/3 dos Itens 01-07-09-13-15-19-28-29-30-32-33-34-35-37-38-41-43-47-50-51 no valor total de R\$ 492.307,50 (quatrocentos e noventa e dois mil, trezentos e sete reais e cinquenta centavos); A. G. C. V. MERCADO LTDA como vencedora do Lote A/3 Itens 02-06-08-11-14-17-22-31-49-52-53-54-55-56-58-59-60-61-62-63-64-65-66-67-68-69-70-71-72-73-74-75-76-77-78-79-80-81 no valor total de R\$ 485.657,20 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos); C & C MAIA DA SILVA CARNES LTDA como vencedora do Lote B/1 Item 3, Lote C/2 Item 3 no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais); MAQUEA & MAQUEA LTDA como vencedora do Lote A/3 Itens 42-44 no valor total de R\$ 56.670,00 (cinquenta e seis mil, seiscentos e setenta reais); NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI como vencedora do Lote B/1 Item 2, Lote C/2 Item 2, Lote A/3 Itens 04-10-27-45 no valor total de R\$ 248.863,00 (duzentos e quarenta e oito mil, oitocentos e sessenta e três reais); PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI como vencedora do Lote A/3 Itens 23-24-25-26 no valor total de R\$ 130.970,00 (cento e trinta mil, novecentos e setenta reais); TNG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI como vencedora Lote B/1 Item 01, Lote C/2 Item 01, Lote A/3 Itens 12-46-48 no valor total de R\$ 308.390,00 (trezentos e oito mil, trezentos e noventa reais); e, V R M TEIXEIRA - PANIFICADORA como vencedora do Lote A/3 Item 39 no valor total de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 28 de Julho de 2020.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
Prefeito



**QUARTO TERMO ADITIVO**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 551/2019 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CIANORTE E A EMPRESA INSTITUTO BOM JESUS, ORIUNDO DE LICITAÇÃO MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 65/2019.

CONTRATANTE:

Município de Cianorte, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Cívico Edno Guimarães no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, Sr. Claudemir Romero Bongiorno, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.554.531-3, e do CPF nº 258.569.019-91 e

CONTRATADA:

INSTITUTO BOM JESUS, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Cianorte, estado do Paraná, na Rua Constituição, 489, CEP 87200-145, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.339.994/0001-51, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. Elvis Peruci, portador da Cédula de Identidade RG nº 80.154.123-97 e do CPF nº 391.730.209-82, e por seu Administrador, o Sr. Ricardo Augusto dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.960.874 e do CPF nº 113.252.688-09.

Cláusula Primeira:

O presente termo aditivo tem por objeto acrescentar ao valor atual do documento descritivo a importância de R\$ 651.967,53 (seiscentos e cinquenta e um mil, novecentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos), perfazendo o valor total do Documento Descritivo no montante de R\$ 6.871.755,67 (Seis milhões, oitocentos e setenta e um mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e sete centavos), sendo esta inclusão resultante das seguintes alterações:

1.1. Acréscimo de R\$ 90.003,21 (Noventa mil, três reais e vinte e um centavos), a ser repassado integralmente em parcela única, referente a valor recebido através do Fundo Nacional de Saúde para despesas de custeio do Instituto Bom Jesus, conforme portaria nº 1.393, de 21 e maio de 2020, que “dispõe sobre a primeira parcela do auxílio financeiro emergencial às santas casas e aos hospitais filantrópicos sem fins lucrativos, que participam de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS), no exercício de 2020, com o objetivo de permitir-lhes atuar de forma coordenada no controle do avanço da pandemia da Covid-19”;

1.2. Acréscimo total de R\$ 561.964,32 (Quinhentos e sessenta e um mil, novecentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos) a ser repassado, também em parcela única, referente recebidos através da Portaria Nº 1.448, de 29 de maio de 2020, que “Dispõe sobre a transferência da segunda parcela do auxílio financeiro emergencial às santas casas e aos hospitais filantrópicos sem fins lucrativos, nos termos da Lei nº 13.995, de 5 de maio de 2020, e do art. 3º da Portaria nº 1.393/GM/MS, de 21 de maio de 2020.”

Os recursos são destinados ao custeio para manutenção dos serviços hospitalares, para atuação de forma coordenada no controle do avanço da pandemia da Covid-19, consoante aos planos de trabalho apresentados e aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde, conforme resolução em anexo.

Os planos de trabalhos propostos deverão ter suas execuções submetidas à aprovação do Conselho Municipal de Saúde o qual publicará em resolução a aprovação ou não das despesas realizadas em face ao plano de trabalho previamente proposto e aprovado pelo referido Conselho.

1.3. Alteração da descrição do item 1.2, incorporado ao contrato através do 3º Termo Aditivo, referente ao repasse de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para realização de procedimentos eletivos.

Uma vez que os procedimentos eletivos estão suspensos, os recursos repassados através do item supramencionado serão mantidos a título de incentivo para custeio das ações e serviços da atenção hospitalar decorrente do Coronavírus – COVID 19, seguindo os preceitos da portaria 774 de 09 abril de 2020, relacionados tanto à rede Materno-infantil quanto à realização de procedimentos “time-sensitive” dentro da unidade hospitalar, de acordo com critérios médicos.

1.4. Alteração da alínea “b”) da CLÁUSULA SEGUNDA do 3º Termo Aditivo, sendo:

Onde consta:

“b) Executar os procedimentos eletivos solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, exceto retiradas de fio e pino ósseo, assim como retirada de cateteres Duplo J, conforme acordado em ata.”

Passará a constar:

“b) Executar os procedimentos time-sensitive solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme critérios médicos, exceto retiradas de fio e pino ósseo, assim como retirada de cateteres Duplo J, conforme acordado em ata.”

CLÁUSULA SEGUNDA:

As alterações apontadas acima farão parte do Documento Descritivo e passam a integra-lo conforme segue abaixo:

ANEXO TÉCNICO I

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, EM CARÁTER HOSPITALAR, AMBULATORIAL, APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO AOS

USUÁRIOS DO SUS, DE CARÁTER ELETIVO E URGENCIA/ EMERGÊNCIA  
PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – FONTE FEDERAL

**6.1. ORÇAMENTO PRÉ-FIXADO**

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTIMADA PARA O HOSPITAL	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
Produção de Média Complexidade Ambulatorial Urgência/ Emergência e na TRS – Fonte Federal	10.683,46	113.244,68
Produção de Média Complexidade Hospitalar – AIH (XXX) – Fonte Federal.	147.875,86	1.567.484,12
Incentivo de Qualificação da Gestão Hospitalar – IGH, conforme Portaria de Consolidação 006/17, Título III, Capítulo II, Seção VII, Subseção I e Portaria 2.925 de 01 de novembro de 2017. – Fonte Federal.	78.992,35	837.318,91
Componente Hospitalar do Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências e Emergências do Estado do Paraná, referente à Macrorregião Noroeste. (Portaria 1.288/2017) – Recurso Federal	52.770,24	559.364,54
<b>TOTAL</b>	<b>290.321,91</b>	<b>3.077.412,25</b>

**6.3. REPASSES DE RECURSOS DE PROGRAMAS E EMENDAS PARLAMENTARES – FEDERAL**

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTIMADA PARA O HOSPITAL	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
Reforço Financeiro de custeio na média complexidade ambulatorial e/ou hospitalar, de caráter temporário, destinado a hospitais privados sem fins lucrativos que prestam serviços ao SUS, (Portaria 3.339 de 17/12/2019)	Parcela única	55.589,00
Incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC). Portaria nº 1.661/2019.	Parcela única	100.000,00
Incentivo Financeiro para custeio das ações e serviços da atenção hospitalar decorrente do Coronavírus – COVID 19, seguindo os preceitos da portaria 774 de 09 abril de 2020, relacionados tanto à rede Materno-infantil quanto à realização de procedimentos “time-sensitive” dentro da unidade hospitalar, de acordo com critérios médicos.	Parcela única	150.000,00
Repasse de auxílio financeiro emergencial às santas casas e aos hospitais filantrópicos sem fins lucrativos, que participam de forma complementar do Sistema Único de Saúde(SUS), no exercício de 2020, com o objetivo de permitir-lhes atuar de forma coordenada no controle do avanço da pandemia da Covid-19. Conforme Portaria 1.393 de 21/05/2020.	Parcela Única	90.003,21
Repasse referente à segunda parcela do auxílio financeiro emergencial às santas casas e aos hospitais filantrópicos sem fins lucrativos. Conforme portaria 1.448, de 29/05/2020.	Parcela Única	561.964,32
<b>TOTAL</b>		<b>957.556,53</b>

**ANEXO TÉCNICO IV**

INCENTIVO MUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO PARA QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO HOSPITALAR ESPECIALIZADA, PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA 13ª REGIONAL DE SAÚDE (EXCETO CIANORTE) / PROJETO QUALIDADE DE ACESSO. Considerando que o financiamento é Tripartite, o Hospital receberá Incentivo REGIONAL em conformidade a Portaria de Consolidação 002/2017, Anexo2 do Anexo XXIV, Art.17, VII, devendo manter retaguarda a UPA, Central de Leitões, SAMU/SIATE, e ainda, a realização de ações e serviços de saúde, especialmente PLANTÕES MÉDICOS DE ESPECIALIDADES, mantendo a missão de caracterizar-se como referência hospitalar para assistência integral à saúde dos usuários do SUS, sendo fonte de financiamento os recursos próprios dos municípios pertencentes à 13ª Regional de Saúde excetuando Cianorte.

A pontuação atingida pelo Hospital na avaliação de seu desempenho, realizada pela Comissão de Avaliação da Contratualização, indicará o valor da parcela variável a ser repassada ao Hospital (60% (sessenta por cento) do valor pré-fixado de Teto MAC, condicionados ao cumprimento de metas qualitativas e 40% (quarenta por cento) do valor pré-fixado de Teto MAC, condicionados ao cumprimento de metas quantitativas – Seção III, Art. 28 da Portaria de Consolidação nº 002/2017).

O repasse de recursos originados do PROJETO QUALIDADE DE ACESSO, por ser de origem de vários municípios, será realizado para o hospital beneficiário de acordo com o recebimento do recurso advindo do Consórcio de Saúde, órgão repassador do convênio assinado e na proporção quantificada mediante avaliação das metas qualitativas e quantitativas pactuadas.

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE INCENTIVO MUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS PERTENCENTES A 13ª REGIONAL DE SAÚDE (exceto Cianorte) – RECURSOS PRÓPRIOS PROJETO QUALIDADE DE ACESSO – PRÉ-FIXADO

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTIMADA PARA O HOSPITAL	VALOR MÉDIO MENSAL R\$	VALOR ANUAL R\$
Incentivo Municipal para qualificação da atenção hospitalar especializada, para atendimento à população dos municípios da 13ª Regional de Saúde(exceto Cianorte) / Projeto Qualidade de Acesso.	65.590,32	655.903,20
<b>TOTAL</b>	<b>65.590,32</b>	<b>655.903,20</b>



Tabela de valores a serem repassados por cada município conforme pactuação:

Município	Valor Pactuado
Cianorte	100.000,00
Cidade Gaúcha	10.133,34
Guaporema	2.272,32
Indianópolis	5.281,62
Japurá	5.404,45
Jussara	6.509,90
Rondon	6.755,56
São Manoel do Paraná	1.781,01
São Tomé	7.431,11
Tapejara	12.589,90
Tuneiras do Oeste	7.431,11
<b>TOTAL</b>	<b>65.590,32</b>

Para recebimento do Incentivo para Qualificação da Atenção Hospitalar ao Paciente Internado, a contratada deverá observar os seguintes itens abaixo relacionados, de acordo com a missão institucional pactuada:

Manter política de acompanhantes para idosos, menores de idade, gestantes e pessoas com deficiência;

Manter relatório de alta hospitalar a ser entregue ao paciente ou responsável (Eixo Assistência);

Apresentar relatório mensal com o número de registros de ocorrências (queixas, elogios, sugestões...) pela Ouvidoria do hospital e pela ouvidoria do Município. Neste relatório deverá conter a resolução das queixas que foram realizadas;

Manter em local visível e de fácil acesso aos usuários do SUS o banner da Ouvidoria da SMS e divulgar a condição de gratuidade dos serviços SUS.;

Alimentar os Sistemas de Notificações compulsórias conforme legislação vigente e realizar a entrega mensal da "Ficha de Notificação dos Indicadores Epidemiológicos Mensais de Infecção Hospitalar" ao Setor de CIH da SMS;

Efetuar atualização mensal do CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde;

Todos os leitos SUS devem estar cadastrados na Central Macrorregional (Macro noroeste) de Leitos Hospitalares, sendo suas ocupações atualizadas 2 vezes ao dia, devendo ser encaminhado ao Núcleo de Monitoramento e Acompanhamento da Ocupação de Leitos Hospitalares os censos diários;

Taxa de ocupação dos leitos Hospitalares disponibilizados ao SUS;

Taxa de ocupação dos leitos de UTI disponibilizados ao SUS;

Capacitar a equipe para o acolhimento de pacientes em toda a sua diversidade, manter uma Central de Acolhimento ao usuário do SUS, serviço de voluntariado e Serviço de Ouvidoria ativos;

Manter Grupo de trabalho em Humanização (GTH) de acordo com as diretrizes da Política Nacional de Humanização (PNH);

Apresentar relatório de ações implantadas em cumprimento a PT 529/13 do Programa Nacional de Segurança do Paciente;

Apresentar relatório de Avaliação de Satisfação dos usuários e acompanhantes; Estrutura Física das salas de Pronto Socorro, Observação, Unidades de Internação, serviços de imagem e manter em dia a manutenção preventiva dos equipamentos;

Manutenção da Comissão de Revisão de Prontuário;

Manutenção da Comissão de Verificação de óbitos;

Manter atualizado o cadastro do responsável técnico pelos serviços de imagem e endoscopia;

Assegurar o desenvolvimento de educação permanente de capacitação técnica para os profissionais de radiologia e endoscopia, apresentando quadrimestralmente as atividades realizadas;

Garantir a participação de representantes do hospital nos cursos de capacitação voltados para a Rede Cegonha / Rede de Atenção Materno-Infantil;

Garantir a participação efetiva de dois representantes do hospital nos Comitês Municipais, Regionais e Macrorregionais. (Mortalidade Materna e Mortalidade Infantil e Neonatal);

Os Recursos regionais originados do PROJETO QUALIDADE DE ACESSO tem o valor total fixado em R\$ 655.903,20 (seiscentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e três reais e vinte centavos), correspondente a 10 (dez) repasses de R\$ 65.590,32 (sessenta e cinco mil, quinhentos e noventa reais e trinta e dois centavos), compreendidos no período de janeiro a outubro de 2020 e é originado com base nos valores aprovados em reunião da reunião do Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Noroeste do Paraná - CISCENOP, com base na utilização do hospital, conforme decisão em reunião com os prefeitos dos

Municípios pertencentes a 13ª Regional de Saúde, registrado em Ata, para pagamento mensal a partir de janeiro de 2020 .

A reavaliação do critério de rateio do valor total do Projeto Qualidade de Acesso será de forma anual, podendo ser alterado em comum acordo entre os municípios participantes do Projeto. O valor do incentivo poderá ter correção anual pelo Índice Geral de Preços do Mercado- IGPM, sendo que qualquer alteração deverá ser aprovada em reunião entre os municípios pertencentes à 13ª Regional de Saúde, que possuem adesão ao Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Noroeste do Paraná - CISCENOP.

#### ANEXO TÉCNICO VI

#### PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA GERAL ESTIMADA

#### PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA GERAL – PRÉ-FIXADO

O valor anual estimado para a execução do presente Documento Descritivo importa em R\$ 6.871.755,67 (seis milhões, oitocentos e setenta e um mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e sete centavos), conforme abaixo especificado:

#### 1.1 - ORÇAMENTO PRÉ-FIXADO – TETO MAC

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTIMADA PARA O HOSPITAL	VALOR MENSAL (RS)	VALOR ANUAL (RS)
Produção de Média Complexidade Ambulatorial Urgência/ Emergência e TRS – Fonte Federal.	10.683,46	113.244,68
Produção de Média Complexidade Hospitalar – AIH (228) – Fonte Federal.	147.875,86	1.567.484,12
Incentivo de Qualificação da Gestão Hospitalar – IGH, conforme Portaria de Consolidação 006/17, Título III, Capítulo II, Seção VII, Subseção I e Portaria 2.925 de 01 de novembro de 2017. – Fonte Federal.	78.992,35	837.318,91
Componente Hospitalar do Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências e Emergências do Estado do Paraná, referente à Macrorregião Noroeste (Portaria 1.288/2017)	52.770,24	559.364,54
Qualificação da atenção hospitalar especializada, para atendimento à população do Município de Cianorte – PR / Projeto Qualidade de Acesso – Recursos Próprios.	100.000,00	1.060.000,00
Qualificação da atenção hospitalar especializada, para atendimento à população dos Municípios da 13ª Regional de Saúde(exceto Cianorte) / Projeto Qualidade de Acesso– Recursos próprios dos Municípios da Região (exceto Cianorte) .	65.590,32	655.903,20
<b>SUBTOTAL PRÉ-FIXADO</b>	<b>455.912,23</b>	<b>4.793.315,45</b>
Desconto referente ao empréstimo concedido por Instituição bancária conf. Demonstrativo do FNS *	-	-
<b>TOTAL PRÉ-FIXADO</b>	<b>455.912,23</b>	<b>4.793.315,45</b>

Dos valores pré-fixados referentes aos recursos do Componente Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade(Teto MAC), serão realizados descontos em virtude de cessão de créditos realizada por instituições de assistência a saúde prestadoras de serviços ao Sistema Único de Saúde(SUS), nos montantes informados pelo Ministério da Saúde através do “site” do Fundo Nacional de Saúde, conforme portaria nº 2.182, de 24 de dezembro de 2015, Art. 5º, XII e Art. 6º, VI.

#### 1.2 - ORÇAMENTO PÓS-FIXADO - FAEC

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTIMADA PARA O HOSPITAL	VALOR MENSAL (RS)	VALOR ANUAL (RS)
Produção FAEC Ambulatorial – Nefrologia – FAEC(Não Pactuado)	0,00	0,00
Produção FAEC – Transplante	500,00	5.300,00
<b>TOTAL PÓS-FIXADO-FAEC</b>	<b>500,00</b>	<b>5.300,00</b>

1.2.1- Pós-fixado é todo valor destinado ao custeio de um hospital condicionado ao cumprimento das metas de produção, compostos pelos valores dos serviços de alta complexidade e do Fundo de Ações Estratégicas de Compensação(FAEC), calculados a partir de uma estimativa das metas físicas e remunerados de acordo com a produção apresentada pelo hospital.

#### 1.3 - ORÇAMENTO PÓS-FIXADO – TETO MAC

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTIMADA PARA O HOSPITAL	VALOR MENSAL (RS)	VALOR ANUAL (RS)
Produção de Serviços ambulatoriais eletivos de média complexidade Cianorte e os demais Municípios pertencentes a 13ª Regional de Saúde (Não Pactuado)	0,00	0,00
Serviços de Imagem eletivos de alta complexidade Cianorte e Região(Não Pactuado)	0,00	0,00
Diagnóstico em Tomografias de urgência e emergência para o Município de Cianorte e os demais Municípios pertencentes a 13ª Regional de Saúde. (Não Pactuado)	0,00	0,00
<b>TOTAL PÓS-FIXADO-MAC</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

1.3.1- Pós-fixado é todo valor destinado ao custeio de um hospital condicionado ao cumprimento das metas de produção, compostos pelos valores dos serviços de alta complexidade e do Fundo de Ações Estratégicas de Compensação(FAEC), calculados a partir de uma estimativa das metas físicas e remunerados de acordo com a produção apresentada pelo hospital.



**I.4 – RECURSOS ORIUNDOS DO FUNSAUDE / FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE SESA-PR**

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTIMADA PARA O HOSPITAL	VALOR MENSAL(R\$)	VALOR ANUAL(R\$)
Programa de Apoio e qualificação de hospitais públicos e filantrópicos – HOSPSUS – Fonte Estadual. Resolução SESA nº 153/2016	100.000,00	1.060.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100.000,00</b>	<b>1.060.000,00</b>

**1.5 – REPASSES DE RECURSOS DE PROGRAMAS E EMENDAS PARLAMENTARES - FEDERAL.**

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTIMADA PARA O HOSPITAL	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
Reforço Financeiro de custeio na média complexidade ambulatorial e/ou hospitalar, de caráter temporário, destinado a hospitais privados sem fins lucrativos que prestam serviços ao SUS. (Portaria 3.359 de 17/12/2019)	Parcela única	55.589,00
Incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC). Portaria nº 1.661/2019.	Parcela única	100.000,00
Incentivo Financeiro para custeio das ações e serviços da atenção hospitalar decorrente do Coronavírus – COVID 19, seguindo os preceitos da portaria 774 de 09 abril de 2020, relacionados tanto à rede Materno-infantil quanto à realização de procedimentos “time-sensitive” dentro da unidade hospitalar, de acordo com critérios médicos.	Parcela única	150.000,00
Repasse de auxílio financeiro emergencial às santas casas e aos hospitais filantrópicos sem fins lucrativos, que participam de forma complementar do Sistema Único de Saúde(SUS), no exercício de 2020, com o objetivo de permitir-lhes atuar de forma coordenada no controle do avanço da pandemia da Covid-19. Conforme Portaria 1.393 de 21/05/2020.	Parcela única	90.003,21
Repasse referente à segunda parcela do auxílio financeiro emergencial às santas casas e aos hospitais filantrópicos sem fins lucrativos. Conforme portaria 1.448, de 29/05/2020.	Parcela única	561.964,32
<b>TOTAL</b>		<b>957.556,53</b>

**1.6 – REPASSES DE RECURSOS DE PROGRAMAS E EMENDAS PARLAMENTARES - ESTADUAL.**

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTIMADA PARA O HOSPITAL	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
Realocação de recursos financeiros para Enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do CoronaVirus / Covid-19 (Resolução SESA nº 363/2020).	Parcela única	55.583,69
<b>TOTAL</b>		<b>55.583,69</b>

**1.7 – ORÇAMENTO GERAL - FONTE FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.**

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTIMADA PARA O HOSPITAL	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
TOTAL PRÉ-FIXADO	455.912,23	4.793.315,45
TOTAL PÓS-FIXADO	500,00	5.300,00
Recursos Oriundos do FUNSAUDE/Fundo Estadual de Saúde SESA-PR	100.000,00	1.060.000,00
Repasse de Recursos de Programas e Emendas Parlamentares – Federal	PARCELA ÚNICA	957.556,53
Repasse de Recursos de Programas e Emendas Parlamentares – Estadual	PARCELA ÚNICA	55.583,69
<b>TOTAL</b>	<b>556.412,23</b>	<b>6.871.755,67</b>

Cláusula Terceira:

Dotação orçamentária: 08.05.10.122.0004.2169 – Enfrentamento a Emergência 339039 fonte 1020

Cláusula Quarta:

Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 30 de julho de 2020.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
Prefeito

**ELVIS PERUCI**  
Instituto Bom Jesus  
Presidente

**Ricardo Augusto dos Santos**  
Instituto Bom Jesus  
Administrador

**Div. de Recursos Humanos**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**ESTADO PARANÁ**  
**PORTARIA Nº 555/2020-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

A vista do contido no processo protocolado sob nº 9.012, de 30 de junho de 2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor público municipal **EDSON BARBOSA LUIZ**, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, totalizando o valor mensal de R\$ 5.051,51 (cinco mil e cinquenta e um reais e cinquenta e um centavos), e o valor anual de R\$ 60.618,12 (sessenta mil, seiscentos e dezoito reais e doze centavos), a partir de 01 de agosto de 2020.

Art. 2º - Aposentadoria concedida de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional Nº. 47 de 05/07/2005, e com o reajuste de seus proventos de acordo com Art. 7º da EC Nº. 41/03, ou seja, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 31 de julho de 2020.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
**PREFEITO**

**Secretaria de Finanças**  
**Div. de Fiscalização**



**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO**  
Secretaria de Finanças

Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

**NOTIFICAÇÃO 2250-2/2020**  
**CAPINA**

**DADOS DO PROPRIETÁRIO:**  
Nome / Razão Social: TANIA MARA GRECCO  
CPF/CNPJ: 602.042.499-53  
Endereço: R. GUARARAPES, 737  
Bairro/Zona: ZONA 01 Compl.:  
Cidade: Cianorte - PR CEP: 87200-278

**DADOS DO IMÓVEL:**  
Endereço: GUARARAPES, Nº 737  
Bairro: ZONA 01  
Zona: 001 Quadra: 0015 Data: 0014 Cadastro: 1 - 1027100

**PRAZO E INFRAÇÃO:**  
Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO para que no prazo MÁXIMO de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta, execute a CAPINA do mato existente no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a mantê-lo livre do MATO, ÁGUA ESTAGNADA E LIXO, bem como realize a limpeza do passeio público e remoção de eventuais resíduos.

**LEI MUNICIPAL:**  
A presente NOTIFICAÇÃO é emitida face o disposto nos artigos 33, 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 que assim estabelece: Caso o NOTIFICADO não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente de que será lavrado o competente AUTO DE INFRAÇÃO nos termos do art. 16 da lei Municipal nº 2.749/2006, com imposição de MULTA no valor de R\$ 296,27 prevista no artigo 43 da referida lei c.c art. 1º e 4º da Lei Municipal nº 4.087/13 sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias.

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO:

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 31/7/2020 EMISSÃO: 31/07/2020

Claudio Augusto dos Santos  
Agente Fiscal  
Portaria nº 069/2013

AGENTE FISCAL

TERRA S/RESIDENCIA  
ASSINATURA

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

**AO AGENTE FISCAL:**  
 Mudou-se  Terra s/ residência  Não existe Nº  
 Recusado  End. Insuficiente  Ausente s/caixa

**VISTORIA FISCAL:**  
CAPINOU  Sim  Não

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200  
www.cianorte.pr.gov.br



# Div. de Receitas Imobiliárias

## INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2020

Altera a Instrução Normativa nº 03/2020, da Secretaria Municipal de Finanças, para incluir novos membros na Comissão de Avaliação de Imóveis.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a necessidade de estabelecer normas de avaliação de imóveis para fins de base de cálculo para apuração e lançamento do Imposto de Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis – ITBI, previsto no parágrafo único, artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.144/1988;

Considerando a necessidade da inclusão de membros na Comissão de Avaliação de Imóveis, para fins de base de cálculo para apuração e lançamento do Imposto de Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis – ITBI, constante na Instrução Normativa nº 03/2019,

### R E S O L V E

**Art. 1º.** O *caput* do art. 4º da Instrução Normativa nº 03/2019, da Secretaria Municipal de Finanças, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 4º.** A Comissão para avaliação dos imóveis localizados em área urbana ou de expansão urbana será composta pelos seguintes membros:

- Algacir Bortolato
- Allan Carlos Damasceno Marchini
- Bruno Bueno Baioni
- David Marcelino Lucas
- Gilmar Nazário de Souza
- Jose Arcolini Neto
- Leandro Jerônimo
- Lucas Trugilio Ribeiro
- Luiz Claudio Castilho
- Marcos José da Silva
- Nelson Magron Junior
- Reginaldo Epifanio de Souza
- Renan Bataglia
- Rodrigo Massucatto”

**Art. 2º.** O *caput* do art. 5º da Instrução Normativa nº 03/2019, da Secretaria Municipal de Finanças, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 5º.** Para avaliação dos imóveis localizados na área rural, serão acrescentados à Comissão de Avaliação de Imóveis, prevista no artigo 4º, os seguintes membros:

- Altair Zanata do Nascimento
- Juliano José Berto
- Lucas Trugilio Ribeiro
- Ronaldo Luiz Sartori”

**Art. 3º.** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 31 de julho de 2020.

**JOLANIR GERALDA BELONE**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



**Órgão Oficial**  
do Município de Cianorte

[www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial](http://www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial)

Editado por

**Assessoria de Comunicação Social**  
E-mail: [orgaooficial@cianorte.pr.gov.br](mailto:orgaooficial@cianorte.pr.gov.br)  
Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100  
Cianorte | Paraná | Brasil

